



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 398/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MATUSAEEL
CORREA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor MATUSAEEL CORREA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.259.633-1- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.920.151-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/07/2017 à 20/07/2018 a contar de 03/05/2021 à 01/06/2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 2249 Página 127 Ano: X

Data: 26/04/2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0FAE0B7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MATUSAEL CORREA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MATUSAEL CORREA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.259.633-1- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.920.151-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/07/2017 à 20/07/2018 a contar de 03/05/2021 à 01/06/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:56767A8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2021

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

I – Conceder a partir de 1º de abril de 2021 a 30 de junho de 2021, Adicional de produtividade, ao servidor abaixo discriminada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Oswaldo Meneguetti	13/11/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	63%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5B8BC37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.835/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 96.551,00 (Noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

04.000.00.000.0000.0000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.28.843.0034.2011		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00	31771	Principal da Dívida Contratual Resgatado	96.551,00
TOTAL CRÉDITO			96.551,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 e o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, I e III, da Lei 4.320/64.

Superavit;

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31771	PROJETO PRÉ-SAL	B.B.25.911-1	10.125,27
TOTAL			10.125,27

Anulação de Dotação.

05.000.00.000.0000.0000		SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.15.451.0022.1133		RECAPIAMENTO ASFALTICO	
4.4.90.51.00.00	31771	Obras e Instalações	68.291,16
05.003.15.451.0022.1140		PROJETO INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	31771	Obras e Instalações	18.134,57
TOTAL ANULAÇÃO			86.425,73

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.807/2020 (LDO) e 1.819/2020 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de abril de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0AB8921C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.836/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.